

DECRETO Nº 1292-03/2019

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1658-02/2018 de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02 – Fundo Educação Básica/FUNDEB

12.361.017.2027 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal(840) . R\$ 755,50

Total R\$ 755,50

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 31 – FUNDEB R\$ 755,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças